



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

Segunda-feira • 11 de Setembro de 2023 • Ano VII • Nº 2118

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- PORTARIA Nº. 2941, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKE2QTNFOUM0RKE0ODDCQZ

Portarias



PORTARIA Nº. 2941, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidor para desempenhar as funções de Coordenador da Sala do Empreendedor, no âmbito do Município de Umbaúba.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, usando da competência que lhe confere o art. 79, V e XXVIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 791, de 16/12/2020, que institui no Município de UMBAÚBA o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ao Microempreendedor Individual, à Microempresa e às Empresas de Pequeno Porte, de que trata a Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações das Leis Complementares 147 de 07 de agosto de 2014 e 155 de 17 de outubro de 2016 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Sala do Empreendedor é um espaço de atendimento e acesso facilitado à informação, orientação, qualificação e regularização das atividades dos empreendedores locais;

CONSIDERANDO que a Sala do Empreendedor tem como objetivo a desburocratização e simplificação de todo processo de constituição, alteração, baixa e licenciamento de empresas.

CONSIDERANDO que a Sala do Empreendedor é um o espaço de referência que favorece o empreendedorismo e o desenvolvimento dos pequenos negócios no município e;

CONSIDERANDO a importância da "Sala do Empreendedor José Gonçalves dos Santos, para este Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SAMUEL NUNES DOS SANTOS**, portador do RG nº. 2.042.886-3 SSP/SE – Matrícula nº. 1587 - Agente de Desenvolvimento Local, para desempenhar a função de Coordenador da Sala do Empreendedor José Gonçalves dos Santos, no âmbito do Município de Umbaúba/SE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br